



**COMANDO DA AERONÁUTICA
DIRETORIA DE ENSINO
ACADEMIA DA FORÇA AÉREA**

TERMO ADITIVO

**TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
ADMINISTRATIVO 020/GAPYS-AFA/2019, QUE
FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DA
ACADEMIA DA FORÇA AÉREA – AFA E A TIM S/A.**

A UNIÃO, Ministério da Defesa, por meio do Comando da Aeronáutica, representada pela **ACADEMIA DA FORÇA AÉREA - AFA**, com sede na Estrada de Aguaí, s/nº, Campo Fontenelle, Pirassununga-SP, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 00.394.429/0002-91, neste ato representado(a) pelo Sr. **Cel Int Marcus Marcio Xavier da Silva**, em conformidade com as atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria AFA nº 11/SDAP, de 26 de janeiro de 2021, inscrita no CPF nº 139.517.768-62, portador(a) da Carteira de Identidade nº 367.725 – COMAER, doravante denominada **CEDENTE**, e o(a) **TIM S/A** inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 02.421.421/0001-11, sediado(a) na Avenida João Cabral de Mello Neto, 850, Bloco 1, Salas 501 a 1208, Barra da Tijuca, Rio de Janeiro/RJ, doravante designada **CESSIONÁRIA**, neste ato representada pelo Sr. Leonardo de Carvalho Capdeville, portador(a) da Carteira de Identidade nº 83.403-6, expedida pela (o) SSP/ES, e CPF nº 015.358.317-74, tendo em vista o que consta no Processo nº 67513.001984/2019-55, e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 7.983, de 8 de abril de 2013, bem como da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 25 de maio de 2017, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 020/GAPYS-AFA/2019, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é:

1.1.1. **PRORROGAR** o prazo da vigência do Contrato nº 020/GAPYS-AFA/2019, por 12 (doze) meses, contemplando-se, nesta ocasião, o período de 02/12/2022 a 01/12/2023, nos termos do art. 57, II, da Lei n.º 8.666, de 1993.



"Lei nº 8.666/93

Art. 57. A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:

II - à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses;"

2. CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

2.1. O valor mensal da contratação é de R\$ 7.772,37 (sete mil, setecentos e setenta e sete reais e trinta e sete centavos), perfazendo o valor total anual de R\$ 93.268,44 (noventa e três mil, duzentos e sessenta e oito reais e quarenta e quatro centavos).

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DOCUMENTAÇÃO ANEXA

3.1. Integra este Termo Aditivo, para todos os fins e efeitos, o Parecer nº 3/22846/2022 de 15 de dezembro de 2022, que versa sobre as razões para o aditamento.

4. CLÁUSULA QUARTA – RATIFICAÇÃO

4.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

4.2. TIM declara que as disposições deste Aditivo foram negociadas à luz e em estrita observância ao seu Código de Ética, que se encontra disponível no sítio de internet da TIM S.A. (<http://www.tim.com.br/ri>).

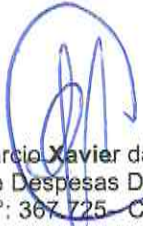
5. CLÁUSULA QUINTA – PUBLICAÇÃO

5.1. Incumbirá à CEDENTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes e por duas testemunhas.


Município de Pirassununga, 02 de dezembro de 2022.

Pela CEDENTE:



Marcus Márcio Xavier da Silva Cel Int
Ordenador de Despesas Delegado da AFA
RG nº: 367.725 - COMAER
CPF nº: 139.517.768-62


Pela CESSIONÁRIA:

Leonardo Capdeville
CTIO
TIM S.A.


Leonardo de Carvalho Capdeville
Representante legal
RG nº: 83.403-6 - SSP/ES
CPF nº 015.358.317-74

Testemunhas

No Imp  Daniela L. R. O. Dal Pozzo
Maj Int
Helga Mendes Salmon Cel Int
Agente de Controle Interno
RG nº: 496.553 COMAER
CPF nº: 073.898.037-46


Carla Pimenta Gusmão
RG nº 576.880-2
CPF: 047.612.687-86


Diego Bortholm
2º Ten ADM
Divisão Administrativa
Chefe da Seção de Facilidades
FISCAL DE CONTRATO



CONFIDENTIAL

CONFIDENTIAL
PROPERTY OF
THE UNITED STATES GOVERNMENT
RESTRICTED TO OFFICIAL USE ONLY